

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO  
FL. 452 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2011 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0011112-59.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartolinas, bopp alto brilho, bopp fosco, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

**Lote 03**

**Primeira Classificada**

Empresa: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA		CNPJ: 14.220.230/0001-70				
Endereço: Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha – CEP: 69065-110 – Manaus/AM						
E-mail: vendas@rymo.com.br raimundo.cavalcante@rymo.com.br		Fone: (92) 2101 9292	Fax: (92) 2101 9250			
Representante: José Rainilton Marques de Almeida		RG: 1.196.721 SSP/PA	CPF: 070.724.902-30			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	3.1	Papel Couché Fosco. Marca: SAPPI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	250 PCT	01	88,00	22.000,00
Valor Total do Lote: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)						

**Segunda Classificada**

Empresa: MELO & PINHEIRO LTDA	CNPJ: 02.629.342/0001-09
Valor Total do Lote: R\$ 22.398,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)	

**Terceira Classificada**

Empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	CNPJ: 00.465.156/0001-48
Valor Total do Lote: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)	

**Quarta Classificada**

Empresa: GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CNPJ: 05.560.438/0001-48
Valor Total do Lote: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)	

**Lote 05**

**Primeira Classificada**

Empresa: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA	CNPJ: 14.220.230/0001-70
Endereço: Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha – CEP: 69065-110 – Manaus/AM	

*[Handwritten signature and stamp]*  
Rymo Imagem e Produtos Graficos da Amazonia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 453 A

E-mail: vendas@rymo.com.br raimundo.cavalcante@rymo.com.br		Fone: (92) 2101 9292		Fax: (92) 2101 9250		
Representante: José Rainilton Marques de Almeida		RG: 1.196.721 SSP/PA		CPF: 070.724.902-30		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	5.1	BOPP ALTO BRILHO. Marca: RYMO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	150 BOB	01	400,00	60.000,00
<b>Valor Total do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</b>						

**Segunda Classificada**

Empresa: MELO & PINHEIRO LTDA	CNPJ: 02.629.342/0001-09
<b>Valor Total do Lote: R\$ 71.680,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)</b>	

**Terceira Classificada**

Empresa: ADMAQ LTDA - EPP	CNPJ: 71.359.939/0001-95
<b>Valor Total do Lote: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)</b>	

**Quarta Classificada**

Empresa: RONDIFORMS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	CNPJ: 00.465.156/0001-48
<b>Valor Total do Lote: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)</b>	

**Quinta Classificada**

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
<b>Valor Total do Lote: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)</b>	

**Lote 06**

**Primeira Classificada**

Empresa: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA		CNPJ: 14.220.230/0001-70				
Endereço: Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha – CEP: 69065-110 – Manaus/AM						
E-mail: vendas@rymo.com.br raimundo.cavalcante@rymo.com.br		Fone: (92) 2101 9292		Fax: (92) 2101 9250		
Representante: José Rainilton Marques de Almeida		RG: 1.196.721 SSP/PA		CPF: 070.724.902-30		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PEDIDO MÍNIMO POR FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	6.1	BOPP FOSCO. Marca: RYMO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 BOB	01	450,00	45.000,00
<b>Valor Total do Lote: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</b>						

**Segunda Classificada**

Empresa: MELO & PINHEIRO LTDA	CNPJ: 02.629.342/0001-09
<b>Valor Total do Lote: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)</b>	

**Terceira Classificada**

Empresa: ADMAQ LTDA - EPP	CNPJ: 71.359.939/0001-95
<b>Valor Total do Lote: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)</b>	

**Quarta Classificada**

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
<b>Valor Total do Lote: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)</b>	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da

*[Handwritten signature and stamp]*  
RyMo Imagem e Produtos Gráficos da Amazônia LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70



presente Ata.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

### 2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

### 2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

## DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

## DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

*[Handwritten signature and stamp]*  
Rjmo 111  
CNPJ 17.093.001-70



5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Departamento de Compras  
CNPJ nº 08.000.000/0001-70



- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

**7.3.** A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

**8.5.1.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

**8.5.2.** Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

**8.5.3.** O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

**8.5.4.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

*[Assinatura]*  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
CNPJ 14.222.201/0001-70



**8.5.5.** O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

**8.5.6.** É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

#### DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

**9.1.** Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

**10.1.** A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

**10.2.** O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

**10.3.** O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

**10.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

**11.1.** Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- Comportar-se de modo inidôneo; e
- Cometer fraude fiscal.

**11.2.** A Detentora fica ciente de que:

*[Handwritten signature and stamp]*  
Ruyton Rodrigues e Silva  
CNPJ 12.225.391/0001-70  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Ltda



**11.2.1.** No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

**11.2.1.1.** O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

**11.2.2.** O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.3.** Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

**11.2.4.** Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.5.** A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

**11.2.6.** Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

**11.2.7.** As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

**11.2.8.** Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

**11.2.9.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**11.2.10.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

**12.1.** A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 41 – Material para Utilização em Gráfica.

**12.2.** Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

*[Handwritten signature and stamp]*  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Departamento de Compras  
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

### DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2011.

Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes  
Presidente do TJRO

José Rainilton Marques de Almeida  
Representante da  
RYMO-IMAGEM E PRODUTOS  
GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA

Ivonderrison Rodrigues da Silva  
Pregoeiro do TJRO

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JARDEL ALVES XAVIER: E-Mail: Jardel@rymo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL:

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartolinas, bopp alto brilho, bopp fosco, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

1 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESENTA DIAS) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão quanto à validade da proposta comercial, será considerado o prazo mínimo exigido. O recurso terá efeito suspensivo sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

2 - PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos.

O prazo de entrega deverá ser único para o (s) material (is) ofertado (s), o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme disposto nos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo máximo exigido.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Un.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
3	3.1	Papel Couché Fosco, Revestido em ambas as faces L-2, 250g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 125 folhas. A embalagem poderá ser: em papel kraft laminado, skds ou embalados com filme stretch. Obedecer a posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm. Valor unitário: (oitenta e oito reais) Valor total: (vinte e dois mil reais) Marca: Sappi Procedência: Nacional	250 PCT	1 ano	88,00	22.000,00

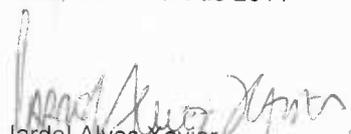
Rymo Imagem e Produtos Gráficos da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

TJRO  
FL. 230 A

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente

Manaus, 20 de abril de 2011



Jardel Alves Xavier  
Gerência Comercial  
RG 1410933-6 SESEG AM  
CPF 510.409.132-53

Rymo Imagem e Prod. Graf. da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.229.239/0001-70

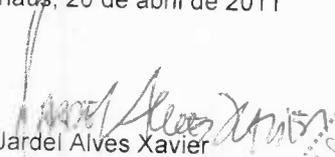
AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE  
BRASÍLIA)

NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JARDEL ALVES XAVIER: E-Mail: Jardel@rymo.com.br

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA, estabelecida nesta cidade à Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha, CGC nº 14.220.230/0001-70, Insc. Estadual nº 04.181.447-9, neste ato representado pelo Sr. Jardel Alves Xavier, Gerência Comercial; RG. 1410933-6 SESEG AM; CPF 510.409.132-53, representante legal da empresa, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus, 20 de abril de 2011

  
Jardel Alves Xavier  
Gerência Comercial  
RG. 1410933-6 SESEG AM  
CPF 510.409.132-53

Rymo Imagem e Produtos Gráficos da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA

Av. Ajuricaba nº 1005 - Cachoeirinha - CEP: 69065-110 - Manaus - Amazonas - Brasil

☎: (92) 2101-9292 / Fax: (92) 2101-9250

www.rymo.com.br / e-mail: vendas@rymo.com.br

TJRO  
FL. 232 A

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JARDEL ALVES XAVIER: E-Mail: Jardel@rymo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA, estabelecida nesta cidade à Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha, CGC nº 14.220.230/0001-70, Insc. Estadual nº 04.181.447-9, neste ato representado pelo Sr. Jardel Alves Xavier, Gerência Comercial; RG. 1410933-6 SESEG AM; CPF 510.409.132-53, representante legal da empresa, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Manaus, 20 de abril de 2011

  
Jardel Alves Xavier  
Gerência Comercial  
RG. 1410933-6 SESEG AM  
CPF 510.409.132-53

RyMo Imagem e Prod. Graf. da Amazônia Ltda  
CNPJ: 14.220.230/0001-70

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JOSÉ RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA: E-Mail: jose.marques@rymo.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL:**

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartolinas, bopp alto brilho, bopp fosco, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

1 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA DIAS) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão quanto à validade da proposta comercial, será considerado o prazo mínimo exigido. O recurso terá efeito suspensivo sobre o ato recorrido, observado o disposto no art. 109, § 2º da Lei n. 8.666/93.

2 - PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos.

O prazo de entrega deverá ser único para o (s) material (is) ofertado (s), o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas. A contagem do prazo iniciará a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme disposto nos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo máximo exigido.

**LOTE 5**

Lote	Item	Especificação	Quant. / Un.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
05	01	BOPP ALTO BRILHO – Filme de polipropileno bi-orientado com superfície de alto brilho, laminado com copolímero adesivo, BOBINA medindo: Largura 48cm X 1.500 metros de Comprimento, Diâmetro Interno 3pol. Variação de Corte - 5mm, Gramatura entre 25g/m <sup>2</sup> , espessura mínima de 27 micras. Peso 25kg. ATENDER AO SUBITEM 8.1.7. DO EDITAL. Valor unitário: (quatrocentos reais ) Valor total: (sessenta mil reais) Marca: RYMO Procedência: Nacional	150 BOBINA BOPP	1 ano	400,00	60.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE: 05 (SESSENTA MIL REAIS)				R\$ 60.000,00

RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA

Av. Ajuricaba nº 1005 - Cachoeirinha - CEP: 69065-110 - Manaus - Amazonas - Brasil

☎: (92) 2101-9292 / Fax: (92) 2101-9250

www.rymo.com.br / e-mail: vendas@rymo.com.br

Rymo Imagem e Produtos Gráficos da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

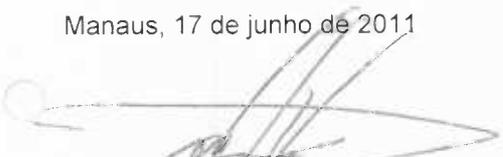
**LOTE 06**

Lote	Item	Especificação	Quant. / Un.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
06	01	1. BOPP FOSCO - Filme de polipropileno bi-orientado com superfície fosca, laminado com copolímero adesivo, BOBINA medindo: Largura 48cm X 1.500 metros de Comprimento, Diâmetro Interno 3pol. Variação de Corte - 5mm, Gramatura entre 25g/m <sup>2</sup> , espessura mínima de 27 micras. Peso 25kg. ATENDER AO SUBITEM 8.1.7. DO EDITAL. Valor unitário: (quatrocentos e cinquenta reais) Valor total: (quarenta e cinco mil reais) Marca: RYMO Procedência: Nacional	100 BOB	1 ANO	450,00	45.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)				R\$ 45.000,00

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente

Manaus, 17 de junho de 2011

  
José Rainilton Marques de Almeida  
Diretor Comercial  
RG 1.196.721 SSP/PA  
CPF 070.724.902-30

Rymo Imagem e Prod. Gráf. da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

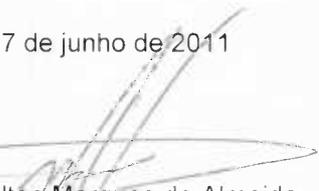
AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE  
BRASÍLIA)

NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JOSÉ RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA: E-Mail: jose.marques@rymo.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA, estabelecida nesta cidade à Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha, CGC nº 14.220.230/0001-70, Insc. Estadual nº 04.181.447-9, neste ato representado pelo Sr. José Rainilton Marques de Almeida – Diretor Comercial; RG. 1.196.721 SSP/PA; CPF 070.724.902-30, representante legal da empresa, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Manaus, 17 de junho de 2011

  
José Rainilton Marques de Almeida  
Diretor Comercial  
RG. 1.196.721 SSP/PA  
CPF 070.724.902-30

Rymo Imagem e Produtos Graf. da Amazônia Ltda  
CNPJ 14.220.230/0001-70

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Ref.: PROCESSO Nº 0011112-59.2011.8.22.1111 PRE Nº 15/2011 Abertura 19/04/11 às 10:00hrs. (HORÁRIO DE  
BRASÍLIA)

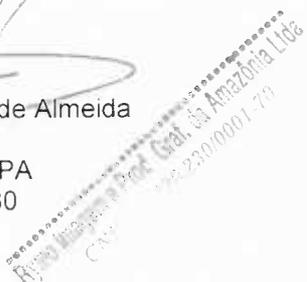
NOME DA EMPRESA: RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA  
CNPJ: 14.220.230/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.181.447-9  
ENDEREÇO: AV AJURICABA, 1005 CACHOEIRINHA – CEP 69065-110  
CIDADE/UF: MANAUS / AM  
TELEFONE: 92 2101 9292  
BANCO DO BRASIL S/A – AG. 3053-8 – CONTA CORRENTE Nº 36.478-9  
CONTATO: JOSÉ RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA: E-Mail: jose.marques@rymo.com.br

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZONIA LTDA, estabelecida nesta cidade à Av. Ajuricaba, 1005 – Cachoeirinha, CGC nº 14.220.230/0001-70, Insc. Estadual nº 04.181.447-9, neste ato representado pelo Sr. José Rainilton Marques de Almeida - Diretor Comercial; RG. 1.196.721 SSP/PA; CPF 070.724.902-30, representante legal da empresa, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus, 17 de junho de 2011

  
José Rainilton Marques de Almeida  
Diretor Comercial  
RG. 1.196.721 SSP/PA  
CPF 070.724.902-30

  
Rymo Imagem e Produtos Gráficos da Amazônia Ltda  
CNPJ: 14.220.230/0001-70



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 24/02/2012  
CNPJ / CPF: 14.220.230/0001-70  
Razão Social / Nome: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA  
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM  
Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

Endereço:

RUA AJURICABA 1005 - Manaus - AM

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 20/07/2011

FGTS Validade: 13/05/2011

INSS Validade: 21/06/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/04/2011

Receita Municipal Validade: 13/06/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 1.23; LG = 0.78; LC = 1.57

*Rosane Rodrigues da S. Oliveira*  
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira  
Pregoeira/TJRO

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 20/04/2011 às 13:23:00

CPF: 371.875.702-87 Nome: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

TJRO  
FL. 168

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)

### Consultar Quadro Societário e Participação Societária

#### Fornecedor

CNPJ: 14.220.235/0001-70      Razão Social: EYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTD      Situação Cadastral: Cadastrado

Nome Fantasia: EYMO DA AMAZONIA

#### Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
070.724.902-30	JOSE RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA	85,000000	<a href="#">Detalhar</a>
510.409.132-53	JARDEL ALVES XAVIER	5,000000	<a href="#">Detalhar</a>
174.969.692-49	NEUZA SOUZA DE ALMEIDA	10,000000	<a href="#">Detalhar</a>

[Voltar](#)

[Realizar nova pesquisa](#)  
[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 20 de Abril de 2011



Login: 371.875.702-87 - CLINDOVAL LIMA DA SILVA - Produção

*Rosane Rodrigues da S. Oliveira*  
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira  
Pregoeira/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 24/02/2012  
CNPJ / CPF: 14.220.230/0001-70  
Razão Social / Nome: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA  
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM  
Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

Endereço:

RUA AJURICABA 1005 - Manaus - AM

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 20/07/2011

FGTS Validade: 07/07/2011

INSS Validade: 21/06/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2011

Receita Municipal Validade: 11/09/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 3.37; LG = 2.04; LC = 4.37

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 17/06/2011 às 12:22:42

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro  
Pregoeiro/TJRO

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
14.220.230/0001-70	RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTI	Cadastrado
Nome Fantasia		
RYMO DA AMAZONIA		

**Sócios Cadastrados**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
070.724.902-30	JOSE RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA	85,000000
510.409.132-53	JARDEL ALVES XAVIER	5,000000
174.969.692-49	NEUZA SOUZA DE ALMEIDA	10,000000

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 17 de Junho de 2011

Sistema SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE

*Fabio Aran Gomes de Castro*  
 Fabio Aran Gomes de Castro  
 Pregoeiro/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 24/02/2012  
CNPJ / CPF: 14.220.230/0001-70  
Razão Social / Nome: RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA  
Domicílio Fiscal: 2550 - Manaus AM  
Unidade Cadastradora: 170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - AM  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

Endereço:  
RUA AJURICABA 1005 - Manaus - AM

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 14/01/2012  
FGTS Validade: 31/08/2011  
INSS Validade: 25/12/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2011  
Receita Municipal Validade: 11/09/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 3.37; LG = 2.04; LC = 4.37

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 11/08/2011 às 13:21:26

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

**Fábio Aran Gomes de Castro**  
Pregoeiro/TJRO

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

### Consultar Quadro Societário e Participação Societária

#### Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
14.220.230/0001-70	RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTE	Cadastrado
Nome Fantasia		
RYMO DA AMAZONIA		

#### Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
070.724.902-30	JOSE RAINILTON MARQUES DE ALMEIDA	85,000000	<a href="#">Detalhar</a>
510.409.132-53	JARDEL ALVES XAVIER	5,000000	<a href="#">Detalhar</a>
174.969.692-49	NEUZA SOUZA DE ALMEIDA	10,000000	<a href="#">Detalhar</a>

[Voltar](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 11 de Agosto de 2011

Soluções SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção

*Fabio Aran Gomes de Castro*  
 Fabio Aran Gomes de Castro  
 Promotor TJRO